



Receita Federal

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato DRF/PTG Nº 05/2008 de Locação de imóvel comercial para ARF/Irati – PR, que entre si, firmam a União e a empresa Imobiliária Confiança S/C Ltda.

Processo nº 10940.000538/2008-13

Aos 12 dias do mês de julho de dois mil e dez na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, situada na Av. Visconde de Taunay, nº 1051, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de um lado a **União Federal**, neste ato representada pelo Sr. AGNALDO VIGNOLI DOS SANTOS, Chefe da Seção de Programação e Logística, designado pela Portaria SRFB Nº 8.249, de 02 de maio de 2007, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF Nº 125, de 04/03/2009, em seu Artigo 276 § Único, e, em seqüência designada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **Joel Cândido da Silva**, CPF nº [REDACTED], e a Sr^a. **Rosi de Fátima Oliveira Santos**, CPF [REDACTED], neste ato representados pela **Imobiliária Confiança S/C Ltda.**, CNPJ nº 79.260.014/0001-02, na pessoa do Sr. **Cleverson Jacob Valle**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] – SSP/PR, CPF nº [REDACTED], proprietários do imóvel conforme informação anexa ao presente processo, e daqui por diante denominada **LOCADORA**, firmam um **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DRF/PTG Nº 05/2008**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648 de 27.05.98, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal de Ponta Grossa, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre o LOCADOR e LOCATÁRIO em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as disposições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade informar a dotação orçamentária e o número da Nota de Empenho emitida para atender às despesas inerentes ao exercício de 2010, com fulcro no § 1º do art. 31 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 c/c inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOTA DE EMPENHO – Foi emitida a Nota de empenho 2010NE900004 de 12 de janeiro de 2010, para atender às despesas inerentes ao presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A despesa com a execução do Contrato, no presente exercício, correrá à conta



**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Programa de Trabalho Resumido 003616; Natureza da despesa 33.90.39; Plano Interno RFADMIN; Fonte 0132000000, Gestão: 00001 do TESOURO.

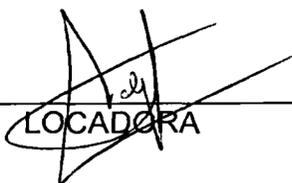
CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, e eficácia e publicado, por extrato, no “Diário Oficial” da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial” da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados que não contrariarem o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente ajuste será competente o Juízo Federal da cidade de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.



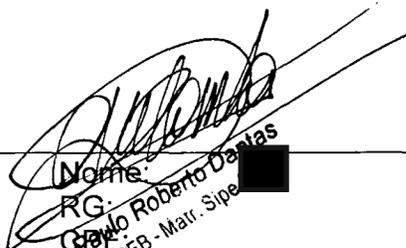
LOCADORA

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Luiz Carlos B. Rybach*
RG: [REDACTED] SSP/PR
CPF: [REDACTED]



Nome: *Roberto Dantas*
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
ATRFB - Matr. Sipe